



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05**



GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2022 – PMBV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022 – PMBV**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2022-PMBV, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2022-PMBV, -embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: GUILHERME ALVARENGA GALDINO11184455465 , CNPJ:45.525.738/0001-00, no valor total de R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais), cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE EMPRESA PARA ALIMENTAÇÃO DAS INFORMÇÕES INSTITUCIONAIS DO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL DE BOA VENTURA/PB., em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 23 de março de 2022.


TALITA LOPES ARRUDA

Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura-PB